



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca*

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei que **"Institui no âmbito do Município de Franca, a "Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra a Pessoa Idosa", e dá outras providências"**.

**Ora, a expressão "idoso" ou "idosa" contida na Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 foi abolida e substituída pela expressão "pessoa idosa", conforme se verifica na Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que, por sua vez, alterou o respectivo Estatuto da Pessoa Idosa ( e não mais Estatuto do Idoso).**

Visando às adequações recentes contidas em norma de cunho federal, através do presente Substitutivo, é que propomos realizar modificações no bojo da "ementa", "art. 1º", "art. 2º, caput e inciso I", "art. 3º, incisos I e II", "art. 4º", promovendo a substituição da expressão "idoso" ou "idosa" por "pessoa idosa".

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da referida propositura:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EMENDA N° /2022

AO

PROJETO DE LEI N° 128/2022

Modificam dispositivos contidos no Projeto de Lei n° 128/2022, que institui no âmbito do Município de Franca, a "Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra a Pessoa Idosa", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

**Art. 1°** A "Ementa", o art. 1°, bem como o inciso I do art. 2° contidos no Projeto de Lei n° 128/2022 passam a vigorar com as correções a seguir discriminadas:

- onde se leem "idosos" ou "o idoso", leiam-se "a pessoa idosa".

**(NR)**

**Art. 2°** O 'caput' do art. 2°, o 'caput' do art. 3°, os incisos I e II do art. 3°, bem como o art. 4°, todos contidos no Projeto de Lei n° 128/2022, passam a vigorarem com as correções a seguir discriminadas:

- onde se leem "idosos" ou "dos idosos" ou "de idosos", leiam-se respectivamente "pessoas idosas", "das pessoas idosas" e "de pessoas idosas". **(NR)**

**Câmara Municipal de Franca, 25 de julho de 2022.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Carlinho Petrópolis Farmácia  
Vereador

Claudinei da Rocha Cordeiro  
Vereador

Lurdinha Granzotti  
Vereadora

Antônio Donizete Mercúrio  
Vereador

Ilton Sérgio Ferreira  
Vereador

Marcelo Tiddy  
Vereador

Della Motta  
Vereador

Pastor Palamoni  
Vereador

Luiz Amaral  
Vereador

Gilson Pelizaro  
Vereador

Lindsay Cardoso  
Vereadora

Ronaldo Carvalho  
Vereador

Kaká  
Vereador

Daniel Bassi  
Vereador

Zezinho Cabeleireiro  
Vereador